



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 28 DE 2021

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 28 de 2021, aprovado na 7ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 10 de maio de 2021.

MESA DIRETORA

RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente

MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária

JOVILENI SILVANA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS-SF
PROCOLO Nº <u>3769/2021</u>
DATA: <u>11/05/21</u> HORA: <u>14:58</u>

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 28 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Autarquia Saaedoco – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a reforçar as dotações abaixo declinadas:

31.01 – SAAEDOCO – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

17.512.0010.1.041 – Construção e Substituição de Redes de Água e Esgoto

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....(F.01).....R\$ 100.000,00

31.02 – SAAEDOCO – DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

17.512.0010.1.108 – Recuperação das Baias de Alvenarias da E.T.E.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....(F.14).....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado na Autarquia em 31.12.2020.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.